INFORMATIVO

Em atenção ao princípio da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição federal, bem como em observância à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 1.848 de 30 de agosto de 2017, **INFORMAMOS QUE NÃO HÁ NO REGULAMENTO (LEI 2.070/2022) PREVISÃO DE SEGREGAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, FORA DO ESTADO E FORA DO PAÍS.**

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL